



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

RETIFICAÇÃO Nº 4 / 2024 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 18 de outubro de 2024.

**EDITAL Nº 18/2024 - GAB/VID
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Retificado em 18/10/2024**

O Campus Videira do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do **VII Seminário da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024.**

1 DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

- 1.1 APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;
- 1.2 APOIADOR: Pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.
- 1.3 EVENTO PRINCIPAL: VII Seminário da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio
- 1.3 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2 OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 SOBRE O EVENTO

O VII Seminário da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio tem como objetivo discutir o contexto e ações para a elaboração e consolidação das políticas públicas e práticas pedagógicas para a oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

2.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes do VII Seminário da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, envolve os seguintes públicos:

- 2.2.1 Professores, estudantes e egressos dos cursos de educação técnica integrada ao Ensino Médio dos 15 campi do IFC, distribuídos nas cidades de Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira, além da Reitoria, instalada na cidade de Blumenau.
- 2.2.2 Professores estudantes de outros cursos de educação técnica integrada ao Ensino Médio do Estado de Santa Catarina;
- 2.2.3 Estudantes de pós-graduação nas áreas de educação básica, ensino, educação profissional, técnica e tecnológica;
- 2.2.4 Professores e técnicos administrativos do Instituto Federal Catarinense;
- 2.2.5 Profissionais e pesquisadores com interesse na temática educação profissional, técnica e tecnológica.

2.3 PROGRAMAÇÃO

O VII Seminário da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio será realizado no Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024. O IFC Videira está localizado na Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - CEP 89564-590 - Videira – SC.

As atividades ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, conforme cronograma a seguir.

Dia/período	Horário de início	Horário de fim	Atividade
30/10/2025	13h30	14h00	Credenciamento
	14h	16h30	Conferência de abertura “ A Nova lei do Ensino Médio em foco: impacto na oferta do Ensino Médio integrado dos IFs?” Palestrantes: Prof. Dr. Nilson Marcos Dias Garcia- UTFPR e Prof. ^a Dr. ^a Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva- IFC Mediadora: Ma. Tamiris Possamai- IFC
	16h	16h30	Intervalo Café
	16h30	18h30	Da política à prática: compartilhamento de experiências no Ensino Médio Integrado do IFC. Palestrantes: Servidores e estudantes do IFC .
31/10/2025	8h30	10h	Salas de eixos temáticos de discussão: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da aprendizagem; • Integração, intersecção e práticas profissionais; • Tempos e espaços escolares; • Curricularização da pesquisa e extensão; • Línguas adicionais.
	10h	10h30	Intervalo (café)
	10h30	12h	Salas de eixos temáticos de discussão: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da aprendizagem; • Integração, intersecção e práticas profissionais; • Tempos e espaços escolares; • Curricularização da pesquisa e extensão; • Línguas adicionais.

	12h	13h30	Almoço
	13h	16h	Discussão e encaminhamento em plenária
	16h	16h30	Intervalo (café)
	16h30	18h30	Mesa: Diretrizes do Ensino Médio Integrado do IFC e a nova lei do Ensino Médio: debate e encaminhamentos Palestrante: Prof. Dr. Alessandro Ezequiel da Paixão Mediador: Juliano Vilmar dos Santos
01/11/2024	8h30	10h30	Reunião entre os cursos do Ensino Médio Integrado do IFC
	10h30	11h	Intervalo (café)
	11h	12h	Plenária de encerramento: síntese dos encaminhamentos, definição do campus que sediará próximo Seminário.

2.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/g2MttHMu5Usg69n98> Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: ~~23/09/2024 até 14/10/2024~~. **23/09/2024 até 25/10/2024**.

2.4.2 As empresas interessadas em apoiar o VII Seminário da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.

2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação ou empréstimo não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

1 – Fornecimento de bebidas sem álcool para lanche.	Café, leite, sucos e água.
2- Fornecimento de itens alimentícios para lanche.	Salgados e doces diversos.
3 - Gêneros alimentícios.	Farinha de trigo, açúcar, óleo vegetal, chocolate em pó, leite condensado, amendoim, etc.
4 - Bloco para anotações.	400 unidades.

5 - Caneta esferográfica de cor preta ou azul.	400 unidades.
6 - Combustível.	Combustível para transporte dos palestrantes.
7- Brindes para sortear nos dias do evento	Brindes diversos como blocos, canetas, objetos de decoração, peças de vestuário, vales-refeição, vales-diárias de hotel entre outros.
8- Preços promocionais	Preços promocionais em refeições ou diárias de hotel.

2.5 DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada e estande. Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador.

2.5.2 Contrapartida de imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar e-mail para depe.videira@ifc.edu.br

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2 Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:

3.2.1 Contiverem o maior número de itens;

3.2.2 Contiverem o maior número de grupos;

3.2.3 Contiverem o maior número de itens e de grupos;

3.2.4 Tiverem maior relevância para o bom andamento do evento.

4 CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Serão aceitas propostas até às 24h, horário de Brasília, do dia ~~14/10/2024~~: **24/10/2024**.

4.1.1 As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/g2MttHMu5Usg69n98>

4.2 Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia, que servirá como comprovante.

4.3 Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.4 O resultado preliminar será divulgado em ~~17/10/2024~~ **25/10/2024** no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.5 Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail depe.videira@ifc.edu.br

4.6 O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 24 horas após o prazo final de recurso.

4.7 O resultado final será divulgado em ~~21/10/2024~~ **28/10/2024** no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.8 Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.10 As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

5.2 A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5 Para mais informações envie um e-mail para depe.videira@ifc.edu.br

(Assinado digitalmente em 18/10/2024 15:23)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000331/2024-31

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **18/10/2024** e o código de verificação: **40c30060f2**